



Prefeitura Municipal

# Quinta do Sol

Gestão 2013-2016

PUBLICADO EM 12/11/15  
Jornal TRIBUNA DO IM  
Edição 9233 FIs 07

LEI N.º 851/2015

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE SAUDE		
10-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	SAUDE		
10301	ATENÇÃO BASICA		
103010008	GESTÃO DE SAUDE		
103010008.1.544000	PROGRAMA NASF		
4.4.90.52.00.00.00(1097)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	495	8.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 8.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), proveniente de superávit financeiro do exercício anterior, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR, 11 de Novembro de 2015.

  
JOÃO CLAUDIO ROMERO  
PREFEITO MUNICIPAL